

PORTARIA N.º 015/97-P

Publicada no Diário da Assembléia nº 949

O Deputado **RAIMUNDO MOREIRA, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a Resolução nº167, de 19 de dezembro de 1995, em seu art. 3º, e considerando a necessidade de disciplinar o uso dos quadros de publicações e anúncios desta Casa de Leis,

RESOLVE :

Art. 1º. As normas legais e os atos administrativos que careçam de publicação serão afixados no quadro localizado na portaria norte deste edifício, à esquerda de quem entra.

Art. 2º. Anúncios de eventos políticos, culturais, esportivos, sociais e religiosos, de interesse da comunidade, desde que não colidam com a lei, os bons costumes e a moral, serão afixados no quadro localizado na portaria norte deste edifício, à direita de quem entra.

Parágrafo único. Desde que de interesse dos senhores deputados ou dos servidores da Casa e satisfaçam as condições básicas constantes do Anexo I, será permitida a divulgação de anúncios comerciais.

Art. 3º. Os painéis localizados nas extremidades dos pavimentos deste edifício destinam-se tão-somente às publicações de interesse da Assembléia.

Art. 4º. Fica a Diretoria de Comunicação Social com a incumbência de administrar e controlar a veiculação de mensagens nos quadros e painéis para esse fim determinados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº07/96, de 12 de fevereiro de 1996.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de março de 1997.

Deputado **Raimundo Moreira**
Presidente

**Revogada pela Portaria nº 53/2000.*